



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº3581/01

Declara de Utilidade Pública a **COMUNIDADE DAS CRIANÇAS CARENTES TIA LOURDES**, e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 056-01/02 Autor: Walter Roberto Bio

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **COMUNIDADE DAS CRIANÇAS CARENTES TIA LOURDES**, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, deste Estado, na Rua Chico Mendes, n.º47, no bairro Dona Benta, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob n.º 1161/97 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, em 05 de abril de 1997.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão pôr conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 08 de agosto de 2001.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração